



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.306, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 1.800,00.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

16			FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
16.02			BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES	
16.02.13.392.0232.2.206			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
47 - 3.3.90.39.00.00.00.00	25010000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.800,00
			<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.800,00</b>

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.


16			FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
16.02			BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES	
16.02.13.392.0232.2.206			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
41 - 3.3.90.30.00.00.00.00	25010000		MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
			<b>Total Redução:</b>	<b>1.800,00</b>

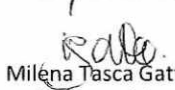
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

  
AMARILDO LUCATELLI  
Prefeito Municipal.

  
Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 017  
e publicado (a)  
Em 03/06/26

